



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/12/2022

Jornal AMP

Página 229

Edição 2676

Gusso
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5189/2022

Data 27/12/2022

Súmula. Atualiza o valor da tabela da cobrança, da taxa de lixo do município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2405/2022 de 20/12/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2017, atualizada pela Lei nº 2405/2022 de 20/12/2022, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2021 a novembro de 2022, num percentual de 6,60% (seis vírgula seis por cento).

Parágrafo único. Os índices de atualização são os seguintes:

Categoria	Classe	VR anual	VR Mensal	Valor em R\$	Mês
Taxa Social Lixo	AA	0,1963	0,0163	6,46	
Residencial - Até 5m ³	AB	0,3540	0,0295	11,65	
Residencial - de >5m ³ e <=10m ³	AC	0,5100	0,0425	16,80	
Residencial - de >10m ³ e <=15m ³	AD	0,6276	0,0523	20,68	
Residencial - de >15m ³ e <=20m ³	AE	0,7848	0,0654	25,85	
Residencial- acima de 20m ³	AF	0,9804	0,0817	32,28	
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- até 5m ³	AG	0,4716	0,0393	15,53	
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >5m ³ e <=10m ³	AH	0,5892	0,0491	19,40	
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >10 m ³ e <=15m ³	AI	0,9804	0,0817	32,28	
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >15 m ³ e <=20m ³	AJ	1,1772	0,0981	38,78	
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- a cima de 20m ³	AK	1,5696	0,1308	51,70	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de dezembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal